



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO
Certifico que o referido Ato foi publi
nesta data, no Placar oficial do Muni.
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 31/07/2018
M. R. S. S. S.
Secretário Adm. e Planejamento

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 27/2015

Termo de rescisão amigável de Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem o lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **LIVIO RODOVALHO**, brasileiro, solteiro, técnico em Meio Ambiente, portador da RG nº 3589993 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 789.641.641-72, 14567/TD CREA/GO, PIS/PASEP nº 125.16982.24-2, residente e domiciliado a Rua Antônio Ferreira Goulart, s/n, Bairro JK, Ouidor/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem amigavelmente rescindir a partir desta data, o CONTRATO N. 27/2015 com vigência até 31/12/2018.

FUNDAMENTO: Art. 79, II, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **RESCINDIDO** a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2018, de comum acordo entre as partes acima qualificadas, o contrato de prestação de serviços nº 27/2015 de 11/03/2015, prorrogado via termo aditivo com vigência até 31/12/2018, conforme solicitação do contratado requerendo a rescisão, alegando motivos particulares.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica determinado ao Setor Contábil, a proceder a anulação do saldo remanescente de empenho da favor do Contratado **LIVIO RODOVALHO** inscrito no no CPF/MF nº 789.641.641-72, 14567/TD CREA/GO, PIS/PASEP nº 125.16982.24-2, referente ao terceiro aditivo a partir 01/08/2018.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

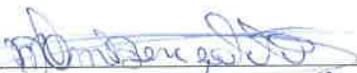
E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO de contrato, na presença de duas testemunhas que também as assinam, para que surtam todos os legais.

OUVIDOR-GO, 31 de julho de 2018.


ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LIVIO RODOVALHO
CPF nº 789.641.641-72
Contratada

Testemunhas:

01 - 
CPF 773.564.031.53

02 - 
CPF 009.430.651-60